



ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 5ª REGIÃO

EDITAL EJUD5 Nº. 006/2021 CHAMADA DE TRABALHOS

OBRA COLETIVA ELETRÔNICA ESCOLA BAIANA DO DIREITO DO TRABALHO

A Diretoria da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 - convoca os interessados na publicação de artigos em coletânea, em livro eletrônico, sobre os temas que tratam sobre Direito e Processo do Trabalho.

1. DA FINALIDADE

1.1 - A Obra Coletiva tem por finalidade divulgar **os trabalhos científicos produzidos por autores baianos sobre Direito e Processo do Trabalho**.

1.2. - Os trabalhos deverão ser produzidos por, pelo menos, um autor nascido no Estado da Bahia.

2. DA COMISSÃO EDITORIAL

2.1 - Caberá ao Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 analisar, selecionar e aprovar os artigos científicos a serem publicados, podendo convocar outros membros para o Conselho Editorial, caso necessário.

2.2 - Da decisão do Conselho não caberá pedido de reconsideração ou recurso.

3. DO ENCAMINHAMENTO

3.1 – Os artigos científicos deverão ser encaminhados virtualmente, **em formato Microsoft Word**, apenas para o endereço eletrônico revista.escola@trt5.jus.br, impreterivelmente até o dia 30 de junho de 2022, sob a forma de anexo à mensagem eletrônica, com o assunto do e-mail: **“OBRA COLETIVA ELETRÔNICA - ESCOLA BAIANA DO DIREITO DO TRABALHO”**.

3.2 – O encaminhamento dos artigos científicos autoriza automaticamente a publicação. Caso opte pela posterior desautorização, o (a) autor (a) deverá proceder à comunicação pelo mesmo endereço eletrônico constante no subitem anterior, até o dia 30 de julho de 2022.

4. REQUISITOS

Firmado por assinatura digital em 19/11/2021 12:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121111902363958387.

4.1 - Os artigos devem ser, preferencialmente, inéditos, aceitando-se trabalho já publicado de relevante valor científico.

4.1.1 – Equipara-se a trabalho inédito aquele que tenha sido revisado e atualizado, com alteração substancial ao anteriormente publicado.

4.2 – Os artigos científicos deverão ser encaminhados devidamente corrigidos ortograficamente e com observância às regras da ABNT.

4.3 – Com o encaminhamento dos artigos, os (as) autores (as), automaticamente, autorizam a Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 a realizar pequenas correções gramaticais que não alterem o teor do trabalho;

4.4 - O Conselho Editorial poderá convidar autores(as) a publicar artigos na obra, caso em que, dada a relevância do tema ou a notoriedade do autor(a), será dispensada a observância aos requisitos de que trata o item “3.1”.

4.5 - Não poderão concorrer os membros do Conselho da Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5 e os membros da Mesa Diretora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

5. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS

5.1 - Os trabalhos que não observarem as normas deste edital, especialmente as formais, serão devolvidos aos (às) seus (suas) autores (as), para readequação em **dez dias**, sob pena de não publicação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O encaminhamento dos artigos científicos autoriza automaticamente a sua publicação (ver subitem 3.2).

6.2 - O conteúdo dos artigos científicos é de responsabilidade exclusiva de seus (as) autores(as).

6.3 - Não haverá nenhuma retribuição pecuniária pelos artigos enviados ou publicados, uma vez que a simples remessa para publicação importa a renúncia dos direitos autorais de natureza patrimonial.

7. DA PUBLICAÇÃO DA OBRA COLETIVA

7.1 – A publicação da obra coletiva, pelo formato digital e/ou impresso, será realizada e divulgada pela Escola Judicial da Quinta Região – EJUD5.

Salvador - BA, 18 de novembro de 2021.

EDILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS
Desembargador do Trabalho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 5ª Região